RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO 917.760 MINAS GERAIS

REGISTRADO : MINISTRO PRESIDENTE

RECTE.(S) :GENY DE OLIVEIRA CARDOSO

ADV.(A/S) :FABRÍCIO AMÉRICO DE ASSUNÇÃO MELLO

RECDO.(A/S) :FUNDAÇÃO REDE FERROVIÁRIA DE SEGURIDADE

SOCIAL - REFER

ADV.(A/S) :TASSO BATALHA BARROCA E OUTRO(A/S)

Tendo em conta a certidão expedida pela Secretaria Judiciária, devidamente juntada aos autos, que aponta óbice intransponível ao processamento do feito, nego seguimento ao recurso (art. 13, V, c, do RISTF).

Publique-se.

Brasília, 7 de outubro de 2015.

Ministro RICARDO LEWANDOWSKI

Presidente